

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO




O Município de CHAPADINHA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a Sr<sup>a</sup> Maria do Rosario Andrade Sousa para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 068/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinda, 29 de Julho de 2021



**VANIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



+  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 001/2021**  
**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.0305.2021**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SRª. MARIA DO ROSARIO ANDRADE SANTOS E DO OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vania Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF nº 110.247.587-45, e do outro lado a **Srª Maria do Rosario Andrade Santos, portadora do CPF: nº 096.509.703-04, e RG: nº 047503512013-1 SESP/MA, residente na Al III Nº 401 BL B – Bequimão – CEP: 65.061-490, São Luis – MA, de agora em diante denominada CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 068/2021**, com fundamento da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA -MA**, localizado na Rua Lucidio Frazão, N° 57ª Campo Velho – Chapadinho - MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de duração da locação é de 05 (cinco) meses, iniciando em 02 de Agosto de 2021 e findando em 30 de Dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por igual período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadinho /MA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Pela locação, objeto deste Contrato, O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, creditado no **Banco do Brasil, Agência nº 8618-5 e Conta Corrente nº 14.408-8**. Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.

**CLAUSULA QUINTA:** O valor global do presente Contrato é de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, mediante negociação entre as partes e acordo com o preço de mercado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará a **LOCATÁRIA** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento do consumo de luz, esgoto e IPTU.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria do imóvel serão de responsabilidade do (a) **LOCADOR (A)**.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** A dotação orçamentária responsável pela locação será:

- 02.15 – Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento
- 02.15.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- 04.122.0002.2074.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e abastecimento
- 3. 3. 90. 36.00 – Outros Serviço Terceiro Pessoa Física

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL**

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS**

O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA**

O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Chapadinha, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadinha, (MA), 02 de Agosto de 2021

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

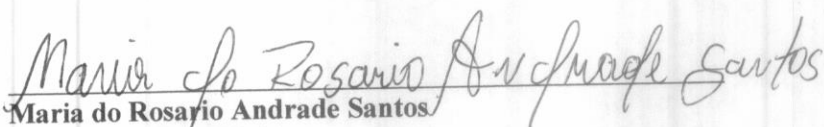
CNPJ N° 06.117.709/0001-58

Vania Duarte Mota Souza

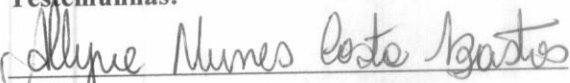
CPF N° 110.247.587-4


CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadonha  
Vania Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

  
Maria do Rosario Andrade Santos  
CPF n° 096.509.703-04

Testemunhas:

  
NOME: Almyre Nunes Costa Bastos  
CPF. 059.202.163-99

  
NOME: Artur B. S. Carlos  
CPF. 103.877.143-91



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 068/2021- ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 068/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.0305.2021

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 068/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**CONTRATADA:** Maria do Rosario Andrade Sousa, CPF: 096.509.703-04

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da SECRETARIA DE AGRICULTURA de interesse da Administração Pública de Chapadinda - MA

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 02.15 – Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento
- 02.15.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- 04.122.0002.2074.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e abastecimento
- 3. 3. 90. 36.00 – Outros Serviço Terceiro Pessoa Física

**VIGÊNCIA:** 02 de Agosto de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2021.

Chapadinda (MA), 02 de Agosto de 2021.

**VANIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fis. 050  
Proc. 0892  
Ass. [Assinatura]

SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2665 - Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Assistência Social; 02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0036.2143/2143.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Proteção Social Especial - PSE; 02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social; 02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0038.2121.0000 – Manutenção do índice de Gestão descentralizada - IGD; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor de R\$ 11.030,34 (Onze Mil, Trinta Reais e Trinta e Quatro Centavos).

**VIGÊNCIA:** 05 de Julho de 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Julho de 2021.

Chapadinha (MA), 05 de Julho de 2021.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Julho de 2021. Chapadinha (MA), 19 de Julho de 2021. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2021 – DL N.º 068/2021- ADMINISTRAÇÃO.**  
**CONTRATO N.º 001/2021- DL N.º 068/2021-** Processo Administrativo N.º 0101.0305.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 068/2021  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração **CONTRATADA:** Maria do Rosário Andrade Sousa, CPF: 096.509.703-04 **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da SECRETARIA DE AGRICULTURA de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15 – Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento 02.15.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 04.122.0002.2074.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e abastecimento 3.3.90.36.00 – Outros Serviço Terceiro Pessoa Física **VIGÊNCIA:** 02 de Agosto de 2021 a 30 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2021. Chapadinha (MA), 02 de Agosto de 2021. **VANIA DUARTE MOTA SOUZA** Secretária Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2021.** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e M CARDOSO SOUSA EIRELI – ME **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapadinha/MA **DATA DA ASSINATURA,** 13 de Julho de 2021 **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 13 de Setembro de 2021 **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II Lei n.º 8.666/93, Pregão n.º 003/2021 – ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL 40%
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Representado pela Sr.ª NARA DA SILVA MACEDO **CONTRATADA:** M CARDOSO SOUSA EIRELI – ME. Representada pelo Sr. MXUEL CARDOSO SOUSA Chapadinha – MA, 13 de Julho de 2021. NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021.** PARTES: Secretaria Municipal de Administração e M CARDOSO SOUSA EIRELI – ME **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de Interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Chapadinha/MA **DATA DA ASSINATURA,** 13 de Julho de 2021 **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 13 de Setembro de 2021 **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II Lei n.º 8.666/93, Pregão n.º 003/2021 – ADITAMENTO DE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2021 -** Processo Administrativo N.º 01.0132.2021 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021-SRP.  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** LIMA & ALEMEIDA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ. n.º 40.184.684/0001-43. **OBJETO:** aquisição gêneros alimentícios (carne e frango) de interesse da Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Julho de 2021. Chapadinha (MA), 19 de Julho de 2021. **VANIA DUARTE MOTA SOUZA** Secretária Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2021 -** Processo Administrativo N.º 0101.0132.2021 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021-SRP.  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** LIMA & ALEMEIDA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ. n.º 40.184.684/0001-43. **OBJETO:** aquisição gêneros alimentícios (carne) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.105,00 (quinze mil cento e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social
08.244.0036.2143.0000	Manutenção e Func. Das Ações de Proteção Social Básica
08.244.0037.2144.0000	Manut. E Func. Das Ações de Proteção Social Especial
08.244.0038.2121.0000	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD
33.90.30.00	Material de Consumo

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

